

Objeto - 2010
Prod - 109623
Estaca - 69

CÓDIGO DFD Nº 1211

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
COMPRAS/AQUISIÇÕES DE PRODUTOS

Hora: 10:33

Ass.: *[Assinatura]*

O presente DFD tem por objeto:

Aquisição de Máquina de Lavar Roupas nova, automática com capacidade de lavagem 12 - 14 Kg - Sistema Antimanchas, Filtro Duplo de Fiapos, abertura superior de tampa, cesto inox, cor branca, potência 110V : 800W, plug e tomada 10 Amperes, 16 ciclos de lavagem, painel digital, 4 níveis de água, destinada à lavagem de uniformes de jogo e coletes dos alunos dos projetos esportivos realizados no complexo esportivo municipal da Prefeitura de Bambuí/MG, através do sistema de registro de preços.

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SETOR REQUISITANTE	ESPORTES
DATA	Bambuí, MG, 09 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda surge da necessidade premente de otimizar os processos de higienização dos uniformes de jogo utilizados no complexo de esportes municipal. Atualmente, a ausência de um equipamento adequado para a lavagem desses itens resulta em métodos manuais ou ineficientes, que comprometem a agilidade na disponibilização dos uniformes, a qualidade da limpeza e a durabilidade dos tecidos. Tal cenário impacta diretamente a rotina dos atletas e da equipe de apoio, gerando atrasos e sobrecarga de trabalho.

A aquisição de uma máquina de lavar de uso profissional é fundamental para assegurar o interesse público na promoção da saúde e bem-estar dos desportistas. Uniformes limpos e bem conservados são essenciais para a higiene dos atletas, prevenindo a proliferação de microrganismos e garantindo condições adequadas para a prática esportiva. Além disso, a imagem da **Prefeitura Municipal de Bambuí Mg** é fortalecida ao demonstrar compromisso com a infraestrutura e o suporte aos programas esportivos locais.

A implementação de um sistema de lavagem automatizado representa um avanço significativo em termos de eficiência operacional. A máquina de lavar permitirá que os uniformes sejam higienizados de forma padronizada e em menor tempo, liberando a equipe para outras atividades essenciais no complexo esportivo. Esta medida está em consonância com os

Recebi 16/03/26
[Assinatura]
Neide A. Silva

princípios da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a busca por soluções que aprimorem a gestão pública e a entrega de serviços à população.

Do ponto de vista da economicidade, a aquisição do equipamento visa reduzir custos a longo prazo. A lavagem adequada dos uniformes prolonga sua vida útil, diminuindo a frequência de novas compras e o descarte prematuro. Adicionalmente, evita-se a necessidade de contratação de serviços de lavanderia externos, quando aplicável, ou o uso de recursos humanos em tarefas que podem ser automatizadas, otimizando o emprego dos recursos públicos da **Prefeitura Municipal de Bambuí Mg**.

A opção pela aquisição via Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de quantificação exata e imediata da demanda total por este tipo de equipamento em um único momento, considerando a possibilidade de futuras necessidades de reposição ou de atendimento a outras unidades esportivas ou administrativas que venham a surgir. O SRP confere flexibilidade à gestão, permitindo a contratação conforme a real demanda e a disponibilidade orçamentária, sem a necessidade de estocar equipamentos que poderiam se tornar obsoletos ou ocupar espaço desnecessário.

Ademais, o Registro de Preços possibilita a obtenção de condições comerciais mais vantajosas, decorrentes da economia de escala e da padronização dos equipamentos, garantindo preços competitivos e a uniformidade na qualidade dos bens adquiridos para atender às diversas necessidades da administração. Esta modalidade de contratação otimiza os recursos públicos e está em plena conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, art. 40, inciso II, c/c com o artigo 78 inciso IV.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO AO RISCO DE SUSPENSÃO OU PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS ESSENCIAIS

Baixa

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Pela baixa complexidade ou solução de mercado já definida, o Estudo Preliminar está dispensado, sendo necessária apenas a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

SÍNTESE DO OBJETO
Aquisição de Máquina de Lavar Roupas automática com capacidade de lavagem 12 - 14 Kg - Sistema Antimanchas, Filtro Duplo de Fiapos, abertura superior de tampa, cesto inox, cor branca, potência 110V : 800W, plug e tomada 10 Amperes, 16 ciclos de lavagem, painel digital, 4 níveis de água, destinada à lavagem de uniformes de jogo no complexo de esportes municipal da Prefeitura de Bambuí/MG, através do sistema de registro de preços.
FORNECIMENTO DE MATERIAL
Permanente
TIPO DE ENTREGA
Parcela Única
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO
NÃO. Critérios objetivos de avaliação: Em caso afirmativo especificar:
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
NÃO Em caso afirmativo especificar:
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
O prazo de entrega é de contados do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento ao no endereço Praça Mozart Torres, 68 CEP 38900-000 ,bairro Centro Bambuí-MG Horário de funcionamento: 08 as 11:00 e de 12:30 as 17Hs de Segunda a sexta (exceto feriados), entregar no setor almoxarifado. (Renata ou Henrique). Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização da Demanda e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da

contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

02.06.40. 27.812.2701.1293
4.4.90.52.00

FICHA 246

FONTE: 1.500

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa em compras realizadas por órgãos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando – se o montante em R\$ 1.759,00

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do contrato: _____


Dirceu Carlos Batista da Costa
Mat. 13920
Secretário de Esportes, Lazer e Turismo
Prefeitura Municipal de Bambuí - MG

Nome: Dirceu Carlos Batista da Costa
CPF:066.295.996-59

Fiscal do contrato: _____



Nome: Weslei Lamounier De Faria
CPF: 071.046.226-32

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Bambuí, MG, 09 de março de 2026.


Dirceu Carlos Batista da Costa
Mat. 13920
Secretário de Esportes, Lazer e Turismo
Prefeitura Municipal de Bambuí - MG

DIRCEU CARLOS BATISTA DA COSTA
SECRETARIO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ATESTANDO A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Bambuí, MG, 09 de março de 2026.



Cristiano Morgado Faria - Gerente de Contabilidade

AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA ATESTANDO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:

Bambuí, MG, 09 de março de 2026.



Viviane Patricia Reinaldo Cardoso – Tesoureira

AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ORÇAMENTO E GESTÃO PARA FORMALIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO:

Bambuí, MG, 09 de março de 2026.



Alan Jorge de Oliveira Cipullo - Secretário Municipal de Fazenda


Alan Jorge de Oliveira Cipullo
Secretário Municipal de Fazenda
e Governo
Prefeitura Municipal de Bambuí - MG